



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**  
PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 1, CENTRO, 78.548-000  
Telefone: (066) 3523.1035, Fax: (066) 3523.1036  
CNPJ: 42.147.040/0011-8  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

## DECRETO ESPECIAL Nº 21/2018

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS:**

A Senhora Terezinha Guedes Carrara, Prefeita Municipal de Nova Santa Helena - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 842/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Art.1ª - Abre Credito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Exercício de 2018 em conformidade com o inciso I do artigo 41, da Lei 4.320/64 no Valor de R\$ 30.000,00 ( Trinta Mil reais) nas Seguintes Dotações Orçamentarias:

#### **08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

08.001.10.301.0026.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 20.000,00

08.001.10.301.0006.2026.3.3.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 10.000,00

**Sub-Total:R\$ 30.000,00**

**Total Credito Especial: R\$ 30.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Credito Adicional Especial aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias em conformidade §1º, inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

#### **08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

08.001.10.301.0026.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 20.000,00

08.001.10.301.0006.2026.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

**Sub-Total:R\$ 30.000,00**

**Total de Reduções: R\$ 30.000,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, 16 de Abril de 2018.

\_\_\_\_\_  
TEREZINHA GUEDES CARRARA  
Prefeita Municipal